



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURAMUNICIPAL DE SERRA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO**

Portaria nº 402, de 07 de agosto de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinado com o Art.46,1º da Lei nº 461/2006.

CONSIDERANDO, que a gestão do regime próprio de Previdência dos servidores públicos municipais deve observar os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência na administração dos recursos previdenciários.

CONSIDERANDO, a importância da representação dos servidores ativos, inativos e pensionistas na tomada de decisões que envolvem sustentabilidade e o equilíbrio financeiro e atuarial do regime.

CONSIDERANDO, a necessidade de recomposição do Conselho Previdenciário Municipal, em razão do término do mandato anterior e da constituição inicial do referido colegiado;

CONSIDERANDO, a importância da participação paritária entre representantes do Poder Executivo e dos segurados no acompanhamento da gestão previdenciária

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes do CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA, que terá a seguinte composição:

DO GOVERNO MUNICIPAL:

PRESIDENTE DO CONSELHO

Priscila Rodrigues de Arruda (Titular)

Iandra Kalyne Ribeiro Pinto Almeida (Suplente)

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

Titulares:

Amanda Silva Lopes

Luisa Dmarilac Nunes de Araújo Brito

Maria da Conceição Araújo Rafael

Suplentes:

Gyanna Lys Almeida de Sousa Torreão
Joyce Karoline da Silva Granjeiro
Mariana Araújo Medeiros

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO:

Hércules Araújo de Holanda
Damião Valber Ribeiro Pinto

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS

Poliana Magna Palmeira Flor
Adson Ruan de lima rodrigues

REPRESENTANTE DOS INATIVOS E PENSIONISTAS

Maria Gorete Dario de Oliveira (Titular)
Maria das Graças de Oliveira (Suplente)

SECRETÁRIA

Núbia Cristina Saraiva da Silva Souza

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Branca (PB), em 07 de agosto de 2025.

MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES
PREFEITO CONSTITUCIONAL